



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 159

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento Cerrado da Pernicória – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Cerrado da Pernicória, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3232/20000426, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4298/20060126, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 7676, e foi requerido pelo Sr.º **Anastácio da Silva Maria**, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste na ampliação do polígono de implantação, no aumento da área máxima de implantação de 86,15m² para 215,36m², no aumento da área máxima de construção de 172,30m² para 430.72m², aumento do número de fogos no lote, de 1 para 2, construção de piscina, aumento da altura permitida para o muro frontal de vedação, passando a poder atingir 1,40m em alvenaria, mais 0.50m em outro material de vedação, e na alteração de número de lugares de estacionamento no interior do lote, de 2 para 3. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 18 dias do mês de outubro de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAPP/TD